



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL 100/2019
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
PUBLICADO EM 04/10/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ANO 2020 – 1º SEMESTRE**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, faz saber aos interessados que, no período de **04 a 17 de outubro de 2019**, estarão abertas, **exclusivamente pela Internet**, as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes em cursos de Graduação (modalidades reopção de curso, reingresso, transferência e obtenção de novo título) com ingresso no ano letivo de **2020 (1º Semestre)**, a ser realizado pela Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE-MG. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos selecionados serão regidos por este Edital.

1. DOS OBJETIVOS E REQUISITOS

1.1 Reopção de curso

1.1.1 A Reopção de curso é a troca de curso permitida aos alunos vinculados aos cursos de graduação do CEFET-MG, observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) e, se houver, os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I). Alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares.

1.1.2 Poderá requerer Reopção de curso o aluno que tiver **integralizado no mínimo 25% (vinte e cinco por cento)** da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**, conforme contabilizado em histórico escolar, e ter sido admitido no CEFET-MG via **processo seletivo da Instituição para o 1º período do curso**.

1.1.3 Os interessados podem requerer Reopção para um único curso em toda a Instituição.

1.2 Reingresso

1.2.1 O reingresso refere-se à possibilidade de retomada de registro acadêmico e de estudos por parte do aluno de curso de graduação do CEFET-MG cujo registro acadêmico foi cancelado conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).

1.2.2 São condições para deferimento do pedido de reingresso:

- i. O cancelamento do registro acadêmico ter se dado apenas em decorrência das seguintes condições: ter deixado efetuar sua matrícula no prazo previsto pelo Calendário Escolar em dois semestres consecutivos ou três semestres não consecutivos; ter sido infrequente em todas as disciplinas em que estiver matriculado no semestre;
- ii. O cancelamento do registro acadêmico **não ser superior a 2 (dois) anos**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- iii. A previsão de integralização do curso não ultrapassar em 50% (cinquenta por cento) do prazo total para conclusão estabelecido no PPC do curso ou conforme as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), não computados os períodos de trancamento total;
- iv. Não se enquadrar na hipótese de cancelamento por punição com expulsão em processo disciplinar.

1.3 **Transferência**

1.3.1 A transferência é destinada a candidato que, oriundo de outra Instituição de Ensino Superior nacional, deseja concluir seu curso de graduação no CEFET-MG, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observada as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007). Para tanto, esse Centro só aceitará pedidos de transferência para o curso correspondente ou, no caso de inexistência dele, para curso considerado afim, ou seja, aqueles cursos agrupados nas grandes áreas do conhecimento, segundo a classificação do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) ou aqueles que tenham em sua grade curricular disciplinas que totalizem uma carga horária mínima de 1/3 (um terço) da carga horária total do curso pretendido.

1.3.2 Somente poderá concorrer a uma das vagas de transferência o candidato que comprovar, até a data da inscrição:

- i. Estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior nacional (alunos em trancamento de matrícula são considerados regulares);
- ii. Ter integralizado carga horária mínima equivalente a **25%** (vinte e cinco por cento) da carga horária do currículo pleno do curso de origem, no **ATO DA INSCRIÇÃO**;
- iii. Ter cursado, no CEFET-MG, **um mínimo de 30%** (trinta por cento) da carga horária do curso pretendido;
- iv. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I;
- v. Ter participado de uma das **cinco últimas edições do ENEM** - Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2014, ENEM 2015, ENEM 2016, ENEM 2017 ou ENEM 2018 - e ter obtido, na última edição em que participou, um mínimo de 500,0 (quinhentos) pontos na prova de Redação e um mínimo de 450,0 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das demais provas (Matemática e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias).

1.4 **Obtenção de Novo Título**

1.4.1 A Obtenção de Novo Título destina-se aos diplomados em curso superior que pretendam ingressar em um novo curso de graduação no CEFET-MG, mediante processo simplificado, atendidos os critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso pretendido (ANEXO I), se houver, e observadas as Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 1.4.2 Para se candidatar à Obtenção de Novo Título, o interessado deverá:
- i. **Ter concluído um curso superior** até a data da sua solicitação eletrônica de inscrição no presente Processo Seletivo;
 - ii. Ter ciência das regras estabelecidas em Resolução do Colegiado do curso de destino, conforme ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As solicitações de inscrição serão efetuadas, **exclusivamente por meio da Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br, conforme cronograma indicado na seção 8 deste Edital.

2.2 Procedimentos para requisição de inscrição

2.2.1 Acessar o Sistema Eletrônico de Inscrições (SEI) e seguir todas as instruções mostradas em tela para o Processo Seletivo tratado neste Edital;

2.2.2 Imprimir o Requerimento de Inscrição (RI) fornecido pelo sistema;

2.2.3 Providenciar a entrega dos documentos, diretamente na Coordenação do curso pretendido, conforme endereços listados no “QUADRO I – Endereços das Coordenações” (ou via Correios, conforme instruções contidas no item 2.3, **em envelope único lacrado com identificação do curso e da modalidade escolhidos, sob pena de eliminação**) no período-limite definido na seção 8, conforme especificado abaixo:

2.2.3.1 Para as modalidades Reopção de Curso e Reingresso:

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- ii. Histórico Escolar atualizado.

2.2.3.2 Para a modalidade Transferência:

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- ii. Comprovante ou declaração de regularidade de matrícula emitido pela Instituição de Ensino Superior de origem;
- iii. Cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem;
- iv. Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar.

2.2.3.3 Para a modalidade Obtenção de Novo Título:

- i. Requerimento de Inscrição (RI) assinado, emitido a partir do SEI;
- ii. Cópia do diploma de curso de graduação ou declaração de conclusão de curso reconhecido e documento comprobatório de solicitação de registro do diploma;
- iii. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- iv. Curriculum vitae ou Currículo Lattes, com as devidas comprovações.

2.3 O interessado poderá optar por remeter a documentação ao CEFET-MG, via Correios por meio de Sedex ou carta registrada com aviso de recebimento (AR) **no período-limite definido na seção 8. Em caso de paralisação das atividades dos Correios, será admitida APENAS a entrega presencial**. Os endereços e demais dados para postagem são:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

QUADRO I – Endereço das Coordenações

Coordenação do Curso de	Local	Horário de atendimento	Contatos
Engenharia Ambiental e Sanitária (Belo Horizonte)	Campus I - BH Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169	Segunda à sexta, de 11 às 17h20 (DCTA, Sala 201).	(31) 3319-7120 coordengamb@des.cefetmg.br brianezi@cefetmg.br http://www.eng-ambiental.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Materiais (Belo Horizonte)	Campus I - BH Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169	Segunda à sexta, de 12h00 às 19:30h (CoordMat, Sala 120-G)	(31) 3319-7153 coordmateriais@des.cefetmg.br ernane@cefetmg.br http://www.eng-materiais.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Transportes (Belo Horizonte)	Campus I - BH Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169	Segunda à sexta, de 18 às 20h30 (DET, Sala 101).	(31) 3319-7107 guilherme.leiva@cefetmg.br http://www.det.cefetmg.br/
Letras (Belo Horizonte)	Campus I - BH Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169	Segunda a sexta, de 14h às 18h, (Coordenação do curso superior de Letras, sala 336).	(31)3319-7140 coordletras@cefetmg.br luizoliveira@cefetmg.br jmunizjr@cefetmg.br http://www.letras.bh.cefetmg.br/
Química Tecnológica (Belo Horizonte)	Campus I - BH Av. Amazonas 5.253 – Nova Suíça Belo Horizonte/MG - CEP:30421-169.	Segunda à sexta, de 07 às 22h (Departamento de Química, sala 401).	(31) 3319-7151 ou (31) 3319-7141 quimica@des.cefetmg.br marciobasilio@cefetmg.br http://www.quimicatecnologica.bh.cefetmg.br/
Administração (Belo Horizonte)	Campus II – BH Av. Amazonas 7.675 - Sala 204 - Prédio Principal - Nova Gameleira - Belo Horizonte/MG CEP: 30510-000	Segunda à sexta, de 15 às 21h (Prédio Principal, sala 204, 2º andar)	(31) 3319-6756 adm@dcsa.cefetmg.br vera.martins@cefetmg.br http://www.administracao.bh.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Belo Horizonte)	Campus II – BH Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000	Quarta, de 12h30 às 14h30; Sexta, de 12h30 às 14h (DECOM, Prédio 17, sala 109)	(31) 3319-6870 coordengcomp@decom.cefetmg.br fabiorochadasilva@cefetmg.br http://www.decom.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Belo Horizonte)	Campus II – BH Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira – Belo Horizonte/MG – CEP:30510-000	Segunda, quarta e sexta: 8h às 12h e 13h30min às 16h Terça e quinta: 8h às 12h e 13h30min às 17h:30min (Prédio Principal do Campus II, 2º andar, sala 257, próximo aos laboratórios)	(31) 3319 6845 cee@des.cefetmg.br jhissa@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.bh.cefetmg.br/coordenacao/
Engenharia de Produção Civil (Belo Horizonte)	Campus II – BH Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000	Segunda, quarta e quinta, de 09h às 11:30h e de 12:30h às 21h; Terça e sexta, de 9h às 11:30h e 12:30h às 17h., Prédio 12).	(31) 3319-6812 secretaria@civil.cefetmg.br coordenacaoepc@gmail.com renatalanna@cefetmg.br http://www.eng-civil.bh.cefetmg.br/
Engenharia Mecânica (Belo Horizonte)	Campus II – BH Av. Amazonas, 7.675 - Nova Gameleira - Belo Horizonte/MG - CEP:30510-000	Segunda à sexta, de 08 às 12h e de 13 às 17h (Prédio 7, anexo à Biblioteca do Campus II, 3º andar).	(31) 3319-6860 ou 3319-6850 coordmec@des.cefetmg.br ivanilza@cefetmg.br http://www.dem.cefetmg.br/



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Coordenação do Curso de	Local	Horário de atendimento	Contatos
Engenharia de Automação Industrial (Araxá)	Campus Araxá Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – São Geraldo - Araxá/MG - CEP: 38180-510	Segunda à sexta, de 07 às 16 h e de 18 às 21h, (Prédio da Administrativo).	(34) 3669-4515 spithan@cefetmg.br http://www.eng-automacao.araxa.cefetmg.br
Engenharia de Minas (Araxá)	Campus Araxá Av. Ministro Olavo Drummond, 25 – São Geraldo - Araxá/MG - CEP: 38180-510	Segunda a sexta, de 08 às 12h e de 13 às 15h (Prédio da Mineração).	(34) 3669-4528 fernandobrasilva@cefetmg.br http://www.eng-minas.araxa.cefetmg.br/
Engenharia Civil (Curvelo)	Campus Curvelo Rua Santa Rita, 900 - Santa Rita – Curvelo/MG - CEP: 35790-000	Segunda a sexta, de 13 às 18h e de 19 às 22h (Prédio Administrativo, sala 55).	(38) 3729-3923 carolina.vieira@cefetmg.br http://www.eng-civil.curvelo.cefetmg.br/
Engenharia Mecatrônica (Divinópolis)	Campus Divinópolis Rua Álvares de Azevedo, 400 - Bela Vista - Divinópolis/MG – CEP: 35503-822	Segunda a sexta, de 07h às 18h (Prédio Escolar, sala 603).	(37) 3229-1179 lucio@cefetmg.br http://www.eng-mecatronica.divinopolis.cefetmg.br/
Engenharia de Controle e Automação (Leopoldina)	Campus Leopoldina Coordenação de Engenharia de Controle e Automação – Rua José Peres, 558 – Centro Leopoldina/MG – CEP: 36700-000	Segunda a sexta, de 08 às 12h e de 13 às 15h, (Prédio 1, 2º andar 1205).	(32) 3449-2318 encaut@leopoldina.cefetmg.br vasconcelos@cefetmg.br http://www.eng-controleautomacao.leopoldina.cefetmg.br/
Engenharia Elétrica (Nepomuceno)	Campus Nepomuceno Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Sala 307 – Centro Nepomuceno/MG- CEP:37250-000	Segunda à sexta, das 12 h às 17 h e 18 h às 21 h (Prédio Principal, sala 104).	(35) 3861-4527 coordenacaoengelet@nepomuceno.cefetmg.br rodrisilva@cefetmg.br http://www.eng-eletrica.nepomuceno.cefetmg.br/
Engenharia de Computação (Timóteo)	Campus Timóteo Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte-Timóteo/MG – CEP:35180-008	Segunda e terça, de 10h40 às 11h30 e de 13h às 21h; Quarta, de 13h às 21h; Quinta, de 8h40 às 11h30 e de 13h às 21h; Sexta, de 13h às 21h (bloco B, sala da Coordenação de Engenharia de Computação)	(31) 3845-4621 ou 3845-4622 computacao@timoteo.cefetmg.br adilsonmendes@cefetmg.br http://www.timoteo.cefetmg.br/computacao/
Engenharia Civil (Varginha)	Campus Varginha Av. dos Imigrantes, 1.000 – B. Vargem - Varginha/MG – CEP: 37022-560	Segunda a sexta, de 13h às 19h (Prédio Administrativo, sala 205).	(35) 3690-4223 civil@varginha.cefetmg.br http://www.eng-civil.varginha.cefetmg.br/

2.3.1 Os documentos originais **NÃO** devem ser enviados.

2.3.2 A data-limite de postagem nos Correios é a mesma da entrega presencial, conforme cronograma na seção 8, sendo que a entrega presencial nas coordenações deverá ocorrer no horário de disponibilidade de atendimento da coordenação do curso pretendido, conforme informado no QUADRO I. **Em caso de paralisação das atividades dos Correios, será admitida APENAS a entrega presencial.**

2.4 O candidato deverá, **manualmente**, preencher o exterior do envelope lacrado, constando o Destinatário e o Remetente, com as seguintes especificações a seguir.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 2.4.1 No lado designado ao **Destinatário** deve constar:
- i. Processo Seletivo Ensino Superior – Vagas Remanescentes 2019.2;
 - ii. À Coordenação do Curso para o qual se candidatou, bem como o endereço da referida coordenação, que se encontra descrito no item 2.3, QUADRO I do Edital;
 - iii. Forma/Modalidade de Ingresso (Reopção de Curso, Reingresso, Transferência ou Obtenção de Novo Título);
 - iv. Número de Inscrição (gerado pelo SEI);
 - v. Nome completo do candidato.

DESTINATÁRIO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET MG
Processo Seletivo Ensino Superior – Vagas Remanescentes 2019.2
[À Coordenação do Curso escolhido – 1ª coluna do Quadro I]
[Endereço da Coordenação do curso para o qual se candidatou– 2ª coluna do Quadro I]
[Curso/Modalidade de Ingresso]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

- 2.4.2 No lado designado ao **Remetente** deve constar o nome e endereço completo do candidato.
- 2.5 **A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega formal ou envio pelos correios dos documentos exigidos no item 2.2.3.** Apenas o preenchimento da solicitação de inscrição eletrônica não confirma sua participação no Processo Seletivo. A identificação do curso e a modalidade presentes no destinatário deverão corresponder às informações contidas no formulário de inscrição. Em caso de divergência, o candidato será eliminado do processo.
- 2.6 Os documentos apresentados no período de inscrição pelos candidatos eliminados ou não aprovados deverão ser retirados na Coordenação do Curso até 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. Após este prazo os documentos serão descartados.
- 2.7 O CEFET-MG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para a sua consolidação.
- 2.8 O candidato deverá declarar, no Formulário de Inscrição, que atende a todos os requisitos constantes dos atos disciplinares do Processo Seletivo. A inscrição implicará o conhecimento expresso e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.9 A inexistência das declarações ou informações prestadas pelo candidato (e/ou seu procurador) no ato de sua inscrição ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão a eliminação do candidato, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 2.10 No caso de serem identificados dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data/hora mais recente de inscrição.

3. DAS VAGAS

- 3.1 O número de vagas em cada um dos cursos oferecidos pelo CEFET-MG, bem como o local de onde serão disponibilizadas, a duração e o respectivo turno de oferta dos cursos, estão relacionados no QUADRO II deste Edital.

QUADRO II – Vagas ofertadas

Unidade	Curso	Duração (períodos)	Turno	Vagas Remanescentes			
				Reopção de Curso	Reingresso	Transferência	Obtenção de Novo Título
Campus I Belo Horizonte	Eng. Ambiental e Sanitária	10	Integral - 8º a 10º períodos Noturnos	6	*	*	*
	Engenharia de Materiais	10	Integral - 9º e 10º períodos Noturno	4	*	*	*
	Engenharia de Transportes	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5	*	*	*
	Letras	8	Noturno (diurno aos Sábados)	3	*	*	*
	Química Tecnológica	9	Integral - 8º e 9º períodos Noturnos	3	*	*	*
Campus II Belo Horizonte	Administração	8	Noturno (diurno aos Sábados)	4	*	*	*
	Engenharia de Computação	10	Integral	5	*	*	*
	Engenharia Elétrica	10	Integral	5	*	*	*
	Engenharia Mecânica	10	Integral	4	*	*	*
	Engenharia de Produção Civil	10	Noturno (diurno aos Sábados)	4	*	*	*
Araxá	Eng. de Automação Industrial	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5	*	*	*
	Engenharia de Minas	10	Integral	5	*	*	*
Curvelo	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5	*	*	*
Divinópolis	Engenharia Mecatrônica	10	Integral	5	*	*	*
Leopoldina	Eng. de Controle e Automação	10	Integral	5	*	*	*
Nepomuceno	Engenharia Elétrica	11	Noturno (diurno aos Sábados)	8	*	*	*
Timóteo	Engenharia de Computação	10	Integral	6	*	*	*
Varginha	Engenharia Civil	11	Noturno (diurno aos Sábados)	5	*	*	*
Total de vagas ofertadas				87	*	*	*

* Atenção especial aos itens 3.2 ao 3.5 para a não oferta explicitada de vagas no quadro acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 3.2 As vagas remanescentes, por curso, serão preenchidas observando-se a seguinte ordem de **prioridade**:
- i. Reopção de Curso;
 - ii. Reingresso;
 - iii. Transferência;
 - iv. Obtenção de Novo Título.
- 3.3 A primeira modalidade a ter oferta total de vagas é a Reopção de curso.
- 3.4 Se algumas das vagas da modalidade Reopção de Curso não forem preenchidas, elas serão remanejadas para a modalidade Reingresso. Se ainda sobrarem vagas estas serão remanejadas para a modalidade seguinte observando-se a ordem de prioridade definida no item 3.2, até que sejam esgotadas as vagas ou até que não haja mais candidatos inscritos ou aptos ao preenchimento destas.
- 3.5 Se o total de vagas disponíveis for preenchido em uma ou mais modalidades acima descritas, as demais modalidades não terão ofertas de vagas.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Reopção de Curso

- 4.1.1 A classificação dos candidatos será feita baseada nos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e no rendimento global de cada aluno definido pelo Art. 75 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 4.1.2 Em caso de empate na classificação, a decisão de desempate será feita na seguinte ordem de prioridade:
- i. aluno de ingresso mais recente na Instituição;
 - ii. aluno com maior idade.

4.2 Reingresso

- 4.2.1 Quando o número de candidatos ao reingresso superar o número de vagas existentes no curso de origem, o Colegiado do Curso procederá à seleção dos candidatos para reingresso observando a seguinte ordem de prioridade:
- i. aluno com registro cancelado pela não efetivação da matrícula no semestre em curso;
 - ii. aluno que apresentar integralização do maior número de créditos anterior ao afastamento;
 - i. aluno com menor tempo de afastamento do CEFET-MG;
 - ii. aluno com maior idade.

4.3 Transferência

- 4.3.1 O processo seletivo para Transferência terá como critério de classificação o desempenho do candidato no ENEM, considerando a sua nota final obtida no exame, além dos critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.3.1.1 Em conjunto com a nota final serão aproveitadas para avaliação, enquanto critério de desempate, as notas obtidas por disciplina na última edição do ENEM que o candidato participou, a partir da edição de 2014.
- 4.3.1.2 Para cada curso, a classificação para preenchimento de vagas, no Resultado, seguirá a ordem decrescente da nota final dos candidatos no ENEM, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas por curso, ressalvados os casos de empate, conforme descrito no item a seguir.
- 4.3.2 Critérios de Desempate
- 4.3.2.1 Na apuração da Classificação Final, ocorrendo empate na última colocação, por curso, será considerado para desempate o número de pontos obtidos na prova de Redação.
- 4.3.2.2 Persistindo o empate, serão considerados, sucessivamente, até que ocorra o desempate, os pontos obtidos pelos candidatos empatados nas provas, de acordo com o conjunto de cursos em que se enquadrem, na ordem apresentada no ANEXO II, Quadro III, deste Edital.
- 4.4 **Obtenção de Novo Título**
- 4.4.1 O preenchimento de vagas pelos candidatos que pleiteiam a Obtenção de Novo Título será efetuado de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do curso pretendido (ANEXO I), se houver, e com a classificação feita por meio da análise do Curriculum vitae ou Currículo Lattes comprovado.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR E RECURSOS APLICÁVEIS

5.1 Resultado Preliminar

- 5.1.1 O Resultado Preliminar do processo seletivo para vagas remanescentes será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 5.1.2 A classificação do candidato, no Resultado Preliminar, não confere expectativa de direito à matrícula.

5.2 Recursos aplicáveis

- 5.2.1 Caberá recurso contra a classificação preliminar do candidato, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da divulgação do Resultado Preliminar. Em caso de feriado ou paralisação na unidade onde se encontra o curso, passa-se a contar o 1º dia útil posterior.
- 5.2.2 O recurso deverá ser preenchido, datado e assinado (preferencialmente digitado em computador).
- 5.2.3 Em todas as situações cabíveis de recurso, ele deverá **ser registrado nas Coordenações de Curso**, a qual dará decisão terminativa sobre o mesmo, constituindo-se em primeira e única instância.
- 5.2.4 Não serão aceitos recursos coletivos.
- 5.2.5 Não serão aceitos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que tiverem dado entrada fora do prazo estipulado.
- 5.2.6 Não será aceita a inclusão de novos documentos à candidatura, no prazo de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 5.2.7 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica www.vestibular.cefetmg.br, na mesma data de publicação do Resultado Final indicada na seção 8.
- 5.2.8 O parecer sobre cada recurso ficará à disposição dos candidatos nas Coordenações de Curso para que deles tomem conhecimento.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1 Após análise dos recursos contra o Resultado Preliminar, o **Resultado Final** será divulgado, conforme o cronograma deste Edital (seção 8), no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br.
- 6.2 O Resultado Final informará a classificação das candidaturas **deferidas** (dentro do número de vagas ofertadas), bem como as candidaturas **indeferidas**.
- 6.3 Do Resultado Final não caberá qualquer tipo de recurso, sendo considerado **definitivo** para todos os fins do presente Processo Seletivo.
- 6.4 É de responsabilidade do candidato consultar os meios de divulgação sobre sua classificação.
- 6.5 Só o Resultado Final confere ao candidato aprovado dentro do limite de vagas ofertadas ao longo do processo a expectativa de direito a efetuar a sua matrícula no CEFET-MG, desde que observada a documentação exigida para matrícula.

7. MATRÍCULA

- 7.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo, para as modalidades de **Transferência e Obtenção de Novo Título**, será realizada presencialmente, conforme o cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, nas Coordenações de Registro e Controle Acadêmico de cada *campus*, nos endereços abaixo descritos:

Em **Belo Horizonte** (Campus II) – Avenida Amazonas, 7.675 – Bairro Nova Gameleira

Em **Araxá** – Av. Ministro Olavo Drumond, 25 – Bairro Amazonas

Em **Curvelo** – Rua Santa Rita, 900 – Bairro Santa Rita

Em **Divinópolis** – Rua Álvares de Azevedo, 400 – Bairro Bela Vista

Em **Leopoldina** – Rua José Peres, 558 – Centro

Em **Nepomuceno** – Av. Monsenhor Luiz de Gonzaga, 103 – Centro

Em **Timóteo** – Rua 19 de Novembro, 121 – Centro Norte

Em **Varginha** – Av. dos Imigrantes, 1.000 – Bairro da Vargem

- 7.2 Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas **para as modalidades de Reopção e Reingresso** deverão comparecer presencialmente, conforme o cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, na Coordenação de Registro e Controle Acadêmico do *campus* de seu curso de origem, e preencher o Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga.
- 7.3 O candidato que não comparecer para realização de matrícula ou para preenchimento do Termo de Confirmação de Interesse pela Vaga na data e horário estabelecidos no cronograma deste Edital (seção 8) terá sua vaga cancelada automaticamente. **NÃO** haverá segunda chamada para as vagas de modalidade não preenchida na matrícula. Vagas não preenchidas entrarão na contabilidade do edital para o semestre seguinte.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 7.4 Documentação exigida no ato da matrícula (para as modalidades **Transferência e Obtenção de Novo Título**):
- a) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - b) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);
 - c) Candidatos que concluíram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição ao Histórico Escolar e ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação (original e cópia);
 - d) Original e cópia do Histórico Escolar (parcial) do curso de graduação de origem;
 - e) Comprovante de reconhecimento ou de autorização para funcionamento do curso de graduação de origem, caso a informação sobre o reconhecimento não conste no Histórico Escolar (**SOMENTE PARA TRANSFERÊNCIA**);
 - f) Original e cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
 - g) Original e duas cópias do Documento de Identificação;
 - São considerados documentos válidos: Cédula de identidade (RG); Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Forças Armadas); Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação Oficiais; Carteiras expedidas pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Federal; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Órgãos, Ordens, Conselhos, etc.) criados por Lei Federal (desde que contenham foto, impressão digital e o número da cédula de identidade que lhe deu origem); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Passaporte.
 - Para candidato estrangeiro, os documentos aceitos são: Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante válido.
 - h) Original e cópia do CPF (ou certidão emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB);
 - i) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino – para maiores de 18 anos;
 - j) Original e cópia do Título eleitoral – para maiores de 18 anos;
 - k) Original e cópia da prova de quitação com as obrigações eleitorais (ou certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
 - l) Duas fotos 3x4 (coloridas e recentes);
 - m) Original e cópia de comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses antes da matrícula);
 - n) Para o caso de Transferência, apresentar ainda, matriz curricular do curso emitida pela Instituição de origem (em papel timbrado, com assinatura e identificação/carimbo do responsável e data de emissão). É obrigatório que conste nesse documento a carga horária total do curso de origem.
- 7.5 Não será aceita matrícula de candidato com documentação incompleta.
- 7.6 Todas as cópias apresentadas deverão estar acompanhadas de seus respectivos originais, para conferência, sendo que documentos em más condições não serão aceitos.
- 7.7 A matrícula nas disciplinas do curso para o aluno ingressante nas modalidades de **Reopção de curso e Reingresso** será realizada via Sistema Acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 7.8 A efetivação de matrícula nas disciplinas do curso para o aluno ingressante para o 1º semestre letivo nas modalidades de **Transferência e Obtenção de novo título** será realizada na Coordenação de Curso conforme calendário de matrícula aprovado e divulgado nos endereços eletrônicos: www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br.
- 7.9 O interessado deverá solicitar, se aplicável, dispensa das disciplinas na **Coordenação do Curso pretendido**, conforme o Cronograma estabelecido na seção 8 deste Edital, atentando para as orientações a seguir.
- 7.9.1 O candidato convocado deverá protocolar os requerimentos de dispensa de disciplinas que desejar, conforme cronograma definido na seção 8, preenchendo o formulário de requerimento na coordenação do curso e juntando a cada um deles os demais documentos exigidos pelo Art. 95 das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007), a saber:
- a) Histórico Escolar da instituição em que foi cursada a disciplina que justifica a dispensa (**original e cópia**);
 - b) Plano de Ensino da disciplina cursada que justifica a dispensa (**original e cópia**).
- 7.9.2 A dispensa de disciplinas do curso no CEFET-MG levará em consideração os conteúdos cursados na instituição de origem, devendo eles perfazerem um mínimo de 80% (oitenta por cento) do conteúdo e da carga horária correspondente às disciplinas do curso no CEFET-MG.
- 7.9.3 As disciplinas devem ter sido cursadas com aprovação num período de até 10 (dez) anos.
- 7.10 Conforme estabelecido na Lei 12.089/09, de 11/11/2009, não é permitida a matrícula do candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação no CEFET-MG ou em outra Instituição Pública de Ensino Superior em todo o território nacional. O presente ato de matrícula exige, portanto, o cancelamento/desistência de vínculo anterior, eventualmente, ainda existente, a partir do semestre letivo 2020/1. O candidato à **Reopção de Curso**, ainda que aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste processo seletivo, DEVERÁ concluir o semestre letivo no curso de origem, sob pena de incorrer na situação de abandono de curso, desligamento do CEFET-MG e respectiva impossibilidade de ocupar a vaga.
- 7.11 O início do 1º semestre letivo de 2020, para os cursos de graduação será definido no Calendário dos Cursos de Graduação do CEFET-MG, a ser divulgado no site www.dirgrad.cefetmg.br.

8. CRONOGRAMA

Período para requerimento de inscrição no sistema eletrônico – www.vestibular.cefetmg.br (item 2.1) Para todas as modalidades – até às 23h59 (do último dia)	04 a 17/10/2019
Período de entrega da documentação nas coordenações (ou envio pelos Correios) da documentação exigida, de acordo com a modalidade escolhida (item 2.2.3) conforme horário de atendimento informado no QUADRO I (para os cursos ofertados na Unidade Araxá ver linha seguinte)	14 a 18/10/2019
Período de entrega da documentação nas coordenações dos cursos ofertados na Unidade Araxá (ou envio pelos Correios) da documentação exigida, de acordo com a modalidade escolhida (item 2.2.3) conforme horário de atendimento informado no QUADRO I	07 a 11/10/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade Reopção de Curso (item 5.1.1)	29/10/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade Reopção de Curso (item 5.2.1) – conforme horário de atendimento informado no QUADRO I .	30/10/2019
Divulgação do Resultado Final para modalidade Reopção de Curso (item 6.1)	31/10/2019
Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade Reingresso (item 5.1.1)	01/11/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade Reingresso (item 5.2.1) – conforme horário de atendimento informado no QUADRO I	04/11/2019
Divulgação do Resultado Final para modalidade Reingresso (item 6.1)	05/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade Transferência (item 5.1.1)	11/11/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade Transferência (item 5.2.1) – conforme horário de atendimento informado no QUADRO I	12/11/2019
Divulgação do Resultado Final para modalidade Transferência (item 6.1)	13/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar para modalidade Obtenção de Novo Título (item 5.1.1)	18/11/2019
Data para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar para modalidade Obtenção de Novo Título (item 5.2.1) – conforme horário de atendimento informado no QUADRO I	19/11/2019
Divulgação do Resultado Final para modalidade Obtenção de Novo Título (item 6.1)	21/11/2019
Matrícula presencial dos candidatos convocados (item 7.1)	Conforme calendário divulgado nos endereços eletrônicos: www.dirgrad.cefetmg.br e www.copeve.cefetmg.br
Solicitação de dispensa de disciplina pelos candidatos convocados (item 7.8)	

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Quaisquer tentativas de fraude ou simulação, notadamente as originadas de manipulação de arquivos e dados veiculados por meios eletrônicos de comunicação, sujeitam o infrator, a qualquer tempo, à eliminação do Processo Seletivo e à nulidade/cancelamento de todos os atos administrativos dele decorrentes (inclusive sua matrícula e registro acadêmico), bem como às penalidades previstas na legislação civil, penal e administrativa.
- 9.2 Todos os procedimentos atribuídos ao candidato neste Edital, poderão ser tratados por intermédio de procurador devidamente constituído em instrumento particular de procuração. Nesse caso, o procurador deverá apresentar, em todas as ocasiões, a procuração específica para o Processo Seletivo em questão, o seu documento de identidade oficial, ambos originais, e cópias deles.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 9.3 A inscrição do candidato no presente certame implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento do CEFET-MG e pelas Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do CEFET-MG (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007) que rege o referido Processo Seletivo, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 9.4 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditivos ou complementos ao mesmo, que vierem a ser publicado pelo CEFET-MG, e também as disposições e instruções contidas no Sistema Eletrônico de Inscrições e no Requerimento de Inscrição.
- 9.5. Os alunos ingressantes via processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes também estão sujeitos ao cancelamento de registro acadêmico, se ultrapassarem o tempo previsto para integralização do curso, conforme art. 90 das Normas Acadêmicas da Graduação (Resolução CEPE-12/07, de 15 de março de 2007).
- 9.6 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Diretoria de Graduação.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

- 10.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2019.

Prof^a Maria Celeste Monteiro de Souza Costa
Presidente da COPEVE

Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Diretor de Graduação

Prof. Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 100 DE 24/09/2019
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO,
REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ANO 2020 – 1º SEMESTRE**

ANEXO I

RESOLUÇÕES DOS COLEGIADOS DE CURSOS COM DEFINIÇÕES DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Disponíveis na página do Processo Seletivo no endereço eletrônico www.vestibular.cefetmg.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 100 DE 24/09/2019
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS
REMANESCENTES DA GRADUAÇÃO PARA MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO,
REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO
ANO 2020 – 1º SEMESTRE

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DOS PESOS DAS PROVAS, POR ÁREA DO CONHECIMENTO.

Quadro III – Pesos das provas

PROVAS DO ENEM	CURSOS		
	ENGENHARIAS (TODAS) E QUÍMICA TECNOLÓGICA	LETRAS	ADMINISTRAÇÃO
Redação	2,0	2,0	2,0
Matemática e suas tecnologias	2,5	1,0	1,5
Linguagens, códigos e suas tecnologias	1,0	2,5	1,0
Ciências humanas e suas tecnologias	1,0	1,5	2,5
Ciências da natureza e suas tecnologias	1,5	1,0	1,0